



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### **PARECER Nº 29/CFO/2025**

**RELATORIA:** vereador Alessandra Maldonado

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

### **Projeto de Lei nº 24/2025**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de área de terra do município e declarar de utilidade pública o Clube de Tiro Juína e dá outras providências.

#### **I. Relatório**

O Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo principal autorizar a concessão de direito real de uso de uma área de terra pertencente ao município e, simultaneamente, declarar o Clube de Tiro Juína como de utilidade pública. A matéria foi encaminhada para esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise da sua viabilidade financeira e orçamentária.

#### **II. Análise**

##### **1. Compatibilidade com o Orçamento Público**

O projeto não apresenta despesas diretas para o município, uma vez que se trata da concessão de um direito de uso de uma área de terra e da declaração de utilidade pública de uma entidade. Não há previsão de impacto financeiro imediato no orçamento municipal.

##### **2. Impacto Financeiro e Responsabilidade Fiscal**

A concessão de direito real de uso e a declaração de utilidade pública não geram impacto financeiro direto para o município, pois não implicam em despesa orçamentária para o Poder Executivo. As despesas relacionadas à execução da Lei, se houver, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

##### **3. Observância da Lei de Responsabilidade Fiscal**

O projeto não menciona a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no entanto, a matéria não configura uma despesa que afete os limites fiscais do município, e, portanto, não apresenta impedimentos legais sob este aspecto.

#### **III. Conclusão**

Após a análise dos aspectos financeiros e orçamentários, a Comissão de Finanças e Orçamento emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025.

A Comissão entende que:

- O projeto não gera impacto financeiro imediato, pois não implica em despesa direta para o município.
- A matéria trata de um ato de gestão patrimonial e reconhecimento de uma entidade de interesse público.
- A aprovação do projeto está em conformidade com as normas legais, uma vez que não há despesa não prevista.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Dessa forma, o projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário.

**IV. Voto Relator**

Pelo exposto, esta Relatoria opina pela **Constitucionalidade, Legalidade e Adequação Financeira e Orçamentária** do Projeto de Lei nº 24/2025.

Manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

**ALESSANDRA ETTORE MALDONADO**  
**Relator CFO**



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**PARECER n.º 29/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 24/2025**

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 24/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.

**RONICLEITON DA SILVA SANTANA**  
Presidente

**LUIZA MONTEIRO BOER**  
Membro